



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data /09/2012	Proposição Medida Provisória n. 579, de 11 de setembro de 2012
------------------	---

Autor Senador Francisco Dornelles - PP/RJ	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 13	Parágrafo 3º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 13 da Medida Provisória nº 579, de 2012, o seguinte § 3º:

Art. 13.

§ 3º A tarifa ou receita inicial para os concessionários de geração, transmissão e distribuição de que trata o caput deste artigo será reajustada anualmente e revisada periodicamente na forma do contrato de concessão ou termo aditivo.

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível manter a paridade dos custos com a receita apurada para a prestação do serviço, de forma a não provocar um desequilíbrio econômico-financeiro que possa ameaçar a disponibilidade, qualidade e continuidade no atendimento do serviço público à sociedade.

Sala das Sessões, de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012 às 12h46
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736